



Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no periodo de 24/06/25  
a 24/07/25  
Wenckay  
SERTIDOR RESPONSÁVEL

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

*ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**LEI MUNICIPAL N°. 2.801, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

## **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.664, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, inserido o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.664, de 28 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: A Rua “ITAMAR LITTIG”, localizada às margens da BR 262, km 52, tem seu início na coordenada 20.413657 – 40.729191 e término na coordenada 20.413596 – 40.728386.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Junho de 2025.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº. 055/2025 – Autor: Mesa Diretora

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
SANCIONOU A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 2.801 / 2025  
EM, 24 / 06 / 2025  
  
**PREFEITO MUNICIPAL**